



Programa : 501 - Enfermagem (Oncologia)

Vagas : 1

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	CRISTIANE DE ASSIS MARTELETO	501010469	57,50	50,00	55,00	CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
 - Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
 - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
 - Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de inscrição no INSS;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
 - Glicemia de jejum;
 - Urina – EAS;
 - Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
 - Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;
- (* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
 - Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
 - Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
 - Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral
 - PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.
- O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 601 - Enfermagem (Saúde do Idoso)

Vagas : 1

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	VANIA VIEIRA DE CARVALHO	601010122	52,50	60,00	55,00	CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
 - Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
 - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
 - Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de inscrição no INSS;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
 - Glicemia de jejum;
 - Urina – EAS;
 - Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
 - Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;
- (* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
 - Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
 - Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
 - Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral
 - PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.
- O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 401 - Enfermagem (Terapia Intensiva)

Vagas : 2

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	KARLA DALA PAULA TORRES	401010859	72,50	35,00	60,00	CLASSIFICADO
2	JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA	401010885	57,50	60,00	58,33	CLASSIFICADO
3	THAIS MAYERHOFER KUBOTA	401010691	55,00	50,00	53,33	NAO CLASSIFICADO
4	MARIA SUZANA DE BARROS SAMPAIO	401010392	43,75	40,00	42,50	NAO CLASSIFICADO
5	CRISTIANA DA COSTA ALMEIDA	401010677	47,50	5,00	33,33	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 502 - Nutrição (Oncologia)

Vagas : 1

Classificação	Nome	Inscrição	NO	NAC	Nota Final	Situação
1	PAULA GAVA PRATTI	502010639	41,25	55,00	45,83	CLASSIFICADO
2	MARIANNA MOREIRA MARINO	502010483	50,00	30,00	43,33	NAO CLASSIFICADO
3	PRISCILA FRANCISCO MARQUES	502010615	46,25	30,00	40,83	NAO CLASSIFICADO
4	REGINA MOURA CHAGAS	502010835	36,25	15,00	29,17	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$$
 onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a)** Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional; **b)** Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital; **e)** Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF; **g)** Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 602 - Nutrição (Saúde do Idoso)

Vagas : 1

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	ADRIANA DE ANDRADE GOMES	602010196	63,75	75,00	67,50	CLASSIFICADO
2	IARA MAIA PENA	602010500	53,75	60,00	55,83	NAO CLASSIFICADO
3	BERNARDO GUIMARAES GOMES	602010861	41,25	10,00	30,83	NAO CLASSIFICADO
4	KYRIA OLIVEIRA MANHAES	602010720	37,50	9,00	28,00	NAO CLASSIFICADO
-	NATHALIA FERREIRA ANTUNES	602010897	63,75	---	---	ELIMINADO - ITEM 6 CAP VII DO EDITAL

$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 402 - Nutrição (Terapia Intensiva)

Vagas : 1

Classificação	Nome	Inscrição	NO	NAC	Nota Final	Situação
1	ALINE FONSECA PEREIRA DE SOUZA	402010809	65,00	45,00	58,33	CLASSIFICADO
2	PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	402010287	45,00	85,00	58,33	NAO CLASSIFICADO
3	GILCEIA SOUZA DA MOTA	402010811	53,75	54,00	53,83	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a)** Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional; **b)** Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital; **e)** Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF; **g)** Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 503 - Serviço Social (Oncologia)

Vagas : 1

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>NO</i>	<i>NAC</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Situação</i>
1	SAMANTHA DA SILVA NAZARETH	503010550	53,75	45,00	50,83	CLASSIFICADO
2	THAIS QUARESMA DE PAIVA	503010275	37,50	30,00	35,00	NAO CLASSIFICADO

$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$ onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.
- O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
- O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.
- O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de inscrição no INSS;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Urina – EAS;
- Marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

- Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 603 - Serviço Social (Saúde do Idoso)

Vagas : 1

Classificação	Nome	Inscrição	NO	NAC	Nota Final	Situação
1	ANA CAROLINA SIMOES DE CARVALHO	603010110	51,25	50,00	50,83	CLASSIFICADO
2	RENATA AMARAL DE SA	603010548	38,75	75,00	50,83	NAO CLASSIFICADO
3	MARIANA INACIO PORFIRIO	603010512	52,50	45,00	50,00	NAO CLASSIFICADO
4	MUNIQUE ARLENE FERREIRA DUARTE SILVA	603010419	36,25	5,00	25,83	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2xNO + NAC}{3}$$
 onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a)** Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional; **b)** Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital; **e)** Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF; **g)** Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; **b)** Glicemia de jejum; **c)** Urina – EAS; **d)** Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); **g)** Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; **i)** Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.



Programa : 403 - Serviço Social (Terapia Intensiva)

Vagas : 1

Classificação	Nome	Inscrição	NO	NAC	Nota Final	Situação
1	RENATA DA FONSECA SILVA	403010873	58,75	50,00	55,83	CLASSIFICADO
2	CLAUDIA AMANDA GOUVEA DUTRA	403010598	53,75	55,00	54,17	NAO CLASSIFICADO
3	JOYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES	403010316	47,50	45,00	46,67	NAO CLASSIFICADO
4	CRISTIANE GARCIA SOARES	403010354	50,00	5,00	35,00	NAO CLASSIFICADO

$$NF = \frac{2 \times NO + NAC}{3}$$

onde: NF = Nota Final NO = Nota da Prova de Múltipla Escolha;
NAC = Nota da Análise de Currículo por Prova de Títulos.

Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, conforme Anexo IV deste Edital.

2. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

3. O candidato poderá manifestar sua desistência da vaga a que fez jus a qualquer momento a partir da divulgação do Resultado Final do Concurso, devendo para isso preencher o documento próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso e enviá-lo via fax para a COREMUS, ou entregá-lo pessoalmente no mesmo local.

Capítulo XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMUS e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo I.

2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:

- a) Diploma do Curso de Graduação da respectiva área profissional;
- b) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Documento de identificação dentre os enumerados no item 8 do Capítulo V deste Edital;
- e) Carteira de Inscrição no órgão representativo da classe;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de inscrição no INSS;

h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco).

2.1. O candidato convocado para matrícula deverá, também, comparecer ao local divulgado pelo endereço eletrônico do Concurso apresentando os resultados dos exames abaixo:

a) Hemograma completo; b) Glicemia de jejum; c) Urina – EAS; d) Marcadores virais para Hepatite A, B e C;

e) Comprovação de vacinações MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

(* ATENÇÃO – Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

f) Eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais); g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;

h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos; i) Radiografia de Tórax – Posições antero posterior e lateral

j) PPD – teste tuberculínico.

2.1.1. Os candidatos aprovados e matriculados após Exame Admissional estão obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMUS.

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia primeiro de março de 2010 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o PRMS/HUAP, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nas respectivas Áreas de Concentração.